



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 760/95-CMM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MACAPÁ-LES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MACAPÁ-LES, fundada em 29 de julho de 1987, com sede nesta cidade, nos termos do que dispõe a Lei nº 097/79-PMM, de 24 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de novembro de 1.995.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Recebi Copia
em 03/05/96
Elton Jean